



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 04 de abril, 2013.

Ofício Gab. nº 324/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 251, de autoria do Nobre Vereador Valmir Dionizio

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à coleta de lixo no Jardim Monte Carlo, após consulta a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cumpre-nos informar que considerando que a coleta de lixo no Bairro em questão ocorre em dias alternados no período de terça-feira, quinta-feira e sábado, e que o Bairro é estritamente residencial;

Considerando que a Lei Municipal nº 3739/1998 e o Decreto Municipal nº 3428/1998 determina que o gerador de resíduos sólidos domiciliares deverá colocar o lixo em no máximo 02 (duas) horas de antecedência à coleta;

Considerando que a geração média de resíduos sólidos domiciliares no município é 0,7 Kg por habitante/dia;

Considerando que no Bairro mencionado tem aproximadamente 273 (duzentas e setenta e três) residências, e que a média é de 03(três) habitantes por domicílio;

Considerando a taxa de geração de resíduos domiciliar e população presente no Bairro a produção diária é de aproximadamente 573 kg/dia;

Considerando ainda que o veículo coletor tem capacidade de acondicionamento de 7(sete) a 8(oito) toneladas, ressaltamos que o citado Bairro não produz resíduos suficientes para a coleta diária.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Valmir Dionizio
Câmara Municipal de Assis
NESTA